# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Contratos | 7 |
| Pregão | 8 |


Publicação Oficial do Município

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.01.23 15:20:33 -0200

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 4.134, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

*"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de ENOCH JOSÉ DE MATOS e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Enoch José de Matos, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Projetada B, s/nº, Quadra 3, Parte do Lote 08, Loteamento denominado Eduardo Cezar dos Santos, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1193801, referente ao ano de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do ano de 1995 relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Projetada B, s/nº, Quadra 3, Parte do Lote 08, Loteamento denominado Eduardo Cezar dos Santos, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1193801 (código 008725).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

***Código Localizador: NR/PGURK***

### DECRETO Nº 4.135 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 70 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




***Código Localizador: QF1XD0XP***

**DECRETO N° 4.136, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 43.200,00 (quarentra e três mil e duzentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | Investimentos |
| 10.122.0025.1023.0000 Estab. da Saúde | Construção, Reforma e Ampliação de |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações |
| Ficha 247 - Fonte 05 Vinculados | Transf. e Conv. Federais |
| Código de Aplicação | 300 000 |

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | Investimentos |
| 10.122.0025.1023.0000 Estab. da Saúde | Construção, Reforma e Ampliação de |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações |
| Ficha 498 - Fonte 02 Vinculados.....R$ 43.200,00 | Transf. e Conv. Estaduais |
| Código de Aplicação | 300 064 – QUALIS UBS |

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso, do repasse destinado para Reforma e Ampliação da UBS Valter Gatti contemplada no programa QUALIS UBS 2ª Fase, no valor de R$ 43.200,00, depositado na conta nº 20024-7 – Fundo M. Saúde – Fundo/Fundo Ag. 440.5-BANCO DO BRASIL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 janeiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: DJOEHO/S***

**DECRETO N° 4.137, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 96.986,00 (noventa e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | Investimentos |
| 10.122.0025.1001.0000 Permanente | Aquisição de Equipamentos e Material |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente |
| Ficha 248 - Fonte 05 Vinculados | Transf. e Conv. Federais |
| Código de Aplicação | 300 000 |

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




recurso conforme especificações abaixo:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.09.01 Investimentos

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 497 - Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 96.986,00

Código de Aplicação 300 085 – Aquisição de Equip. e Mobiliários-TA-03/2014

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso, do repasse destinado para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS, referente ao Programa QUALIS UBS – TERMO ADITIVO Nº 003/2014, no valor de R$ 96.986,00, depositado na conta nº 150001-5 Ag. 440.5-BANCO DO BRASIL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 janeiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: GJGJDYZT***

**DECRETO N° 4.138, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 645.676,51 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02 Divisão de Obras

15.451.0013.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Ficha 110 - Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação 110 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02 Divisão de Obras

15.451.0013.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Ficha 499 - Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 645.676,51

Código de Aplicação 100 000

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso, do repasse destinado para Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município, referente ao Convênio firmado com o Ministério das Cidades nos valores de R$ 280.900,94 a AG.0599 Conta 06-647.123-1, R$ 229.607,87 AG.0599 Conta 06-647.126-6 e o valor de R$ 135.167,70 AG.0599 Conta 06-647.125-8 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 janeiro

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: 1OYNW9ZF***

## Portarias

### PORTARIA Nº 17.907 – DE 20/01/2015

*"Convoca estudantes aprovados no processo de credenciamento de estagiários, nos termos do Edital nº 004, datado de 07/08/2014 e dá outras providências".*

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.942, de 21/05/2014, que constituiu comissão municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretaria da administração municipal.

Considerando a publicação da homologação final do processo seletivo de credenciamento de estagiários, objeto do edital nº 001, datado de 07/08/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionadas, em virtude da habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 07/08/2014, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:**

| CLASS. | Nota | Nome: |
|---|---|---|
| 2º | 72,5 | Isabela Lorena Ribeiro Bete |

**CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASS. | Nota | Nome: |
|---|---|---|
| 1º | 80,0 | Aline Karla Pontes Vieira |
| 2º | 65,0 | Thainá Paulino Bezerra Matta |

**CURSO: ENFERMAGEM**

| CLASS. | Nota | Nome: |
|---|---|---|
| 1º | 82,5 | Carla Regina dos Santos de Oliveira |

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| CLASS. | Nota | Nome: |
|---|---|---|
| 2º | 75,0 | Yasmin Vieira da Cruz dos Santos |

Artigo 2º - Conceder, aos relacionados no artigo 1º desta portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal (Departamento Pessoal), para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 07/08/2014.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo legal tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do (a) estudante à oportunidade de estágio oferecida pela administração municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: 1S/2AAZX***

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5780/2014**
**TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO**
**Processo n° 045/2014**
**Pregão nº 016/2014**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: ADRIANA BENEVENUTO FRANCO - ME

Objeto A contratada aceita a supressão efetivamente da quilometragem remanescente da Linha 09, na exata quantia de 11.693,5 KM, tendo em vista que foi verificado o aumento da quilometragem inicial contratada e não havendo mais possibilidade de aditamento, se faz necessário a abertura de novo processo licitatório para a sua regularização, uma vez que a quilometragem auferida ultrapassa os 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

Valor: R$ 39.757,90

Pereira Barreto 15/12/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

***Código Localizador: IDYZDYH/***

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012**
**PROCESSO Nº 39.424/2012**
**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CONEXÃO DE BANDA LARGA COM TAXA DE 10MBPS E 15MBPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.138/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 10/01/2013 a 09/01/2014

Pereira Barreto, 09 de Janeiro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

***Código Localizador: YJD9GCHG***

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012**
**PROCESSO Nº 39.424/2012**
**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CONEXÃO DE BANDA LARGA COM TAXA DE 10MBPS E 15MBPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.138/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 10/01/2014 a 09/01/2015

Pereira Barreto, 09 de Janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

***Código Localizador: E62FEJJC***

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012**
**PROCESSO Nº 39.424/2012**
**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CONEXÃO DE BANDA LARGA COM TAXA DE 10MBPS E 15MBPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.138/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 10/01/2015 a 09/05/2015

Pereira Barreto, 09 de Janeiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

***Código Localizador: STE7ZWRH***

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**
**PROCESSO Nº 89/2014**
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME

Objeto: A contratada abriga-se a execução de serviços técnicos de engenharia para a execução de obra de Reforma do Prédio, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2282 (Antigo Lions), onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, tendo em vista Convênio Termo de Responsabilidade e adesão DRADS ano 040/2014, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Valor : R$ 4.804,34

Data : 29/10/2014 a 31/12/2014

Pereira Barreto, 22 de Dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

***Código Localizador: FUOPWZJJ***

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**CONTRATO INICIAL REGISTRADO Nº 5651/2014**
**PROCESSO 026/2014**
**CONVITE Nº 012/2014**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARIA CLEIDE FUZETO – 705.909.748-15

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a Prestação de Serviços com o Desenvolvimento do Projeto “Artesanato – Suporte e Desenvolvimento”, conforme descrição seguinte:

- Criação de novos cursos de artesanatos;
- Formação de novos aprendizes;
- Desenvolvimento, capacitação e motivação para artesão da cidade;
- Desenvolvimento de novas técnicas (pintura em vidro, pintura com gel, pintura em gesso, trabalhos em estêncil, mosaicos dentre outras);
- Promoção de atividade cultural gratuita para a comunicação;
- Disponibilização à faixa etária de melhor idade (acima de 40 anos), de atividade cultural sob a forma de terapia ocupacional;
- Criação de uma associação de artesão com suporte técnico jurídico e gerenciamento, incentivando a comercialização dos produtos para criação de fonte de renda.

Data: 30/12/2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

***Código Localizador: TB5VTO8A***

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## Pregão

**PREGÃO N.º 004/2015**
**PROCESSO N.º 004/2015**
**RESUMO DE EDITAL**

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:30min do dia 06/02/2015, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015, do tipo menor preço por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis, para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 22 de Janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

***Código Localizador: S/FUXWCQ***

**PREGÃO N.º 003/2015.**
**PROCESSO Nº 003/2015**
**RESUMO DE EDITAL**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:30min do dia 05/02/2015, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2015, do tipo menor preço por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, frango, suína, em cortes e processadas, linguiça tipo calabresa, salsicha de peru, pão de queijo tipo lanche e creme vegetal) para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

***Código Localizador: OL1SDV+K***